

## **CONTRATO DE ADESÃO A ASSOCIAÇÃO DA CÂMBIO AUTOMÁTICO DO BRASIL**

São as partes deste contrato o CLIENTE ASSINANTE, que adere, neste ato o plano de assinatura com a empresa Câmbio Automático do Brasil Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 32.116.961/0001-52, no endereço Rua Santa Maria, 500, Bairro Vila Brasil, São João da Boa Vista-SP, adiante denominada “CAB”, ficando desde já certo e ajustado entre as partes as cláusulas e condições a seguir expostas:

### **1. Objeto:**

- a) A CAB oferece um plano de assinatura mensal para acesso as plataformas de materiais didáticos e informações (site e aplicativo), e serviços de acordo com a categoria escolhida pelo CLIENTE ASSINANTE no site da CAB, no ato da contratação do plano.

### **2. Da Adesão:**

- a) Mediante acesso ao site do CAB, o CLIENTE ASSINANTE deverá concluir o seu cadastro gerando sua senha de acesso, cadastrar seu cartão de crédito e aceitar os termos e condições aqui previstos;
- b) Concluídos os passos acima indicados, este Contrato de adesão considerar-se-á celebrado e obrigatório entre as partes, sendo certo que, assim procedendo, o CLIENTE ASSINANTE declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste documento;
- c) A CAB poderá, a seu critério e a qualquer tempo, revisar e alterar este Contrato de Adesão e informará o CLIENTE ASSINANTE sobre mudanças nas condições. O CLIENTE ASSINANTE, que continuar ativo no clube de assinatura, estará automaticamente aceitando o novo Contrato de Adesão.
- d) O novo CLIENTE ASSINANTE ao aderir o clube de assinatura, estará de acordo em ter a cobrança feita em caráter imediato e, assim, receber seus acessos e serviços. Posteriormente, o CLIENTE ASSINANTE, estará incluso no item 4. Letra e), deste Contrato.

### **3. Das Categorias de Assinatura:**

- a) O CLIENTE ASSINANTE poderá escolher um dos planos de assinatura abaixo relacionadas:
  - I) Plano de Associação 1.4
  - II) Plano de Associação 2.0
  - III) Plano de Associação 2.0T

#### **4. Do preço, pagamento e não pagamento**

- a) Os valores dos planos de assinatura estarão disponíveis no site do CAB, na aba ASSOCIE-SE JÁ;
- b) O não pagamento da mensalidade, implicará no bloqueio imediato do acesso nas plataformas e serviços oferecidos pela CAB;
- c) Caso, por qualquer motivo, o sistema não consiga fazer a cobrança no cartão de crédito cadastrado pelo ASSINANTE, um novo cartão poderá ser cadastrado para a não interrupção da assinatura e dos benefícios da CAB;
- d) O pagamento da MENSALIDADE deverá ser realizado somente por cartão de crédito, através do cadastro disponibilizado no site do CAB.
- e) As cobranças recorrentes serão efetuadas sempre no mesmo dia do mês, automaticamente, na fatura do seu cartão de crédito. O não pagamento da fatura, suspenderá imediatamente o acesso as plataformas e serviços, até que o ocorrido seja regularizado;

#### **5. Da Vigência**

- a) A assinatura terá vigência imediata, sendo renovada automaticamente no início de cada mês subsequente;
- b) A renovação seguirá o valor atualizado no site da CAB, na aba ASSOCIE-SE JÁ;
- c) O cancelamento da assinatura acarretará na perda de todos os benefícios da Associação da Câmbio Automático do Brasil;
- d) Caso o pagamento da mensalidade não tenha sido aprovado ou identificado pelo sistema da CAB, a contratação do serviço será suspensa e, ocasionalmente cancelada, até que a forma de pagamento seja regularizada ou atualizada.

#### **6. Do Cancelamento da Assinatura e Multa Contratual**

- a) Se o CLIENTE ASSINANTE desejar cancelar a assinatura, deverá fazer a solicitação no e-mail: [contato@cambioautomaticodobrasil.com.br](mailto:contato@cambioautomaticodobrasil.com.br) - Nossa equipe fará contato e em até 72 horas (úteis) após o pagamento da multa contratual, o cancelamento será efetivado.
- b) O valor da Multa Contratual será a soma das mensalidades referente a 01 (um) ano de Associação, descontando as mensalidades já pagas no período.
- c) O valor da Multa Contratual poderá ser pago com cartão de credito à vista ou parcelado em até 3x (3 parcelas), ou à vista por boleto ou transferência bancária.